



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

DECRETO N.º 102 DE 26, DE NOVEMBRO DE 2021

Suspende os efeitos dos Decretos n.º 064 e 066, ambos de 28 de junho de 2021, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas art. 30, incisos I, II, da Constituição Federal; no Art. 6, incisos I, II; art. 64, incisos IX, X, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e; considerando a decisão liminar proferida nos autos n.º 0057614.10.2021.8.16.0000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos dos Decretos n.º 064 e 066, ambos de 28 de junho de 2021, até que seja proferida sentença nos autos de mandado de segurança n.º0057614.10.2021.8.16.0124.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal